



TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de seguro veicular, modalidade casco, destinado à cobertura securitária do veículo oficial Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

A contratação deverá contemplar seguro automotivo com cobertura abrangente do casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e coberturas acessórias, conforme condições, limites, franquias e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qty	Descrição
01	01	Contratação de apólice de seguro veicular para o veículo oficial Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel, ano/modelo 2023/2024, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098 , com vigência de 12 meses, contemplando, no mínimo: Colisão; Capotamento; Abalroamento; Incêndio; Explosão; Queda de objetos; Roubo; Furto; Danos causados por fenômenos da natureza; Danos decorrentes de enchentes, vendavais, granizo e alagamentos; Danos causados por terceiros. Cobertura para Danos Materiais: Garantia de cobertura para danos materiais causados a terceiros durante a utilização do veículo segurado. Cobertura para Danos Corporais: Cobertura para danos corporais ocasionados a terceiros em decorrência de acidentes envolvendo o veículo segurado. Assistência 24 Horas: A contratada deverá disponibilizar assistência 24 horas durante toda a vigência da apólice, incluindo: Guincho; Reboque. conforme parâmetros mínimos constantes neste Termo de Referência.

3. PARÂMETROS MÍNIMOS DE COBERTURA

Cobertura/serviço	Limite mínimo/condição exigida
Veículo segurado	Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel
Ano/modelo	2023/2024
Placa	SSH-6J54

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO

Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br

CNPJ 07.783.548/0001-02





Chassi	93YF62006RJ689098
Modalidade	Seguro veicular, casco compreensivo
Vigência da apólice	12 meses
Casco	100% da Tabela FIPE
LMI do casco	R\$ 265.521,00
Franquia do casco	R\$ 30.269,00
RCF, danos materiais	R\$ 200.000,00
RCF, danos corporais	R\$ 200.000,00
RCF, danos morais	R\$ 10.000,00
APP, morte acidental	R\$ 10.000,00
APP, invalidez permanente total ou parcial	R\$ 10.000,00
Guincho	Ilimitado
Transporte alternativo/táxi	Limitado
Troca de pneu	Contratado
Carga de bateria	Contratado
Hotel	Contratado
Pane seca	Contratado
Chaveiro	Contratado
Lanternas	Contratado, franquia máxima de R\$ 286,00
Faróis	Contratado, franquia máxima de R\$ 844,80
Retrovisores	Contratado, franquia máxima de R\$ 445,50
Para-brisa dianteiro	Contratado, franquia máxima de R\$ 715,00
Para-brisa traseiro	Contratado, franquia máxima de R\$ 715,00
Vidros laterais	Contratado, franquia máxima de R\$ 605,00
Valor estimado da contratação	R\$ 5.050,31

As propostas apresentadas deverão conter, de forma clara e discriminada, as coberturas ofertadas, os Limites Máximos de Indenização, as franquias aplicáveis, os serviços de assistência incluídos, o prazo de vigência da apólice e o valor total do prêmio.

Não serão aceitas propostas que apresentem coberturas inferiores aos parâmetros mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, salvo quando a diferença for tecnicamente justificada e expressamente aceita pela Administração, desde que não comprometa a proteção pretendida.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO

Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br

CNPJ 07.783.548/0001-02



7.2. A proposta de menor preço somente será considerada válida se comprovar atendimento integral aos parâmetros mínimos exigidos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA COBERTURA

8.1. A apólice deverá ter vigência de 12 meses.

8.2. A cobertura securitária deverá iniciar-se imediatamente após a formalização da contratação, emissão da apólice, emissão da nota de cobertura ou documento equivalente aceito pela Administração, de forma a evitar a exposição do bem público a riscos sem cobertura.

8.3. A contratada deverá entregar à Administração, em prazo máximo de 05 dias úteis após a formalização da contratação, a apólice definitiva ou documento equivalente que comprove a cobertura securitária, sem prejuízo da emissão imediata de nota de cobertura, quando aplicável.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da nota fiscal/fatura, apresentação da apólice ou documento equivalente de comprovação da cobertura securitária, regular liquidação da despesa e atesto pelo setor competente.

9.2. O pagamento deverá ocorrer em até 10 dias úteis após a apresentação da documentação fiscal regular e do respectivo atesto, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

9.3. O pagamento somente será efetivado após verificação da regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas deverão estar válidas no momento da contratação e do pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária geral do Município de Ipameri.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Emitir a apólice de seguro ou nota de cobertura em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

b) Garantir cobertura securitária para o veículo Renault Master, placa SSH-6J54, chassi 93YF62006RJ689098, durante todo o período de vigência contratado.

c) Prestar atendimento e assistência conforme condições previstas na apólice, especialmente em caso de sinistro, pane, necessidade de guincho ou demais eventos cobertos.

d) Informar de forma clara os procedimentos para comunicação de sinistro, acionamento da assistência, prazos de atendimento e canais disponíveis.

e) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO

Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br

CNPJ 07.783.548/0001-02



4.1. A contratação do seguro veicular é necessária para garantir a proteção do patrimônio público municipal, considerando que o veículo Renault Master, placa SSH-6J54, é utilizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher no atendimento das demandas administrativas, operacionais e socioassistenciais.

4.2. O veículo é empregado no apoio às ações vinculadas à Política de Assistência Social, especialmente no suporte às atividades da rede SUAS, deslocamento de equipes técnicas, visitas institucionais, apoio logístico e demais serviços necessários ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

4.3. Conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 508, Série 0, emitida em 06 de novembro de 2023, o veículo possui valor de aquisição de R\$ 310.000,00, o que evidencia sua relevância patrimonial para a Administração Pública.

4.4. A ausência de cobertura securitária pode gerar elevados custos à Administração Pública em casos de colisão, roubo, furto, incêndio, danos materiais, danos a terceiros e demais sinistros, comprometendo o orçamento público e a continuidade dos serviços.

4.5. Assim, a contratação atende ao interesse público, garantindo maior segurança patrimonial, previsibilidade financeira e continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições relativas à contratação direta, especialmente a instrução processual prevista no art. 72.

5.2. Considerando o valor estimado da contratação, poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5.3. Deverá ser realizada a divulgação do aviso de dispensa, preferencialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, observando-se o prazo legal mínimo aplicável.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.050,31, correspondente à contratação de 01 apólice de seguro veicular, com vigência de 12 meses, observadas as coberturas, limites, franquias e condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

6.2. A Administração poderá receber propostas de outros interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa que atenda integralmente às condições mínimas exigidas neste documento.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as coberturas mínimas, limites de indenização, franquias, condições de assistência, vigência da apólice e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO

Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br

CNPJ 07.783.548/0001-02



- f) Comunicar à Administração qualquer alteração relevante nas condições da apólice, cobertura, atendimento ou execução contratual.
- g) Responsabilizar-se pela correta emissão dos documentos fiscais, apólice, endossos, comprovantes de cobertura e demais documentos necessários à execução do objeto.
- h) Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato.
- i) Não reduzir, cancelar ou modificar coberturas contratadas sem prévia anuência da Administração, salvo nas hipóteses previstas legalmente e contratualmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à contratada as informações corretas e atualizadas sobre o veículo segurado.
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após a regular liquidação da despesa.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- d) Comunicar à contratada qualquer ocorrência, sinistro ou alteração relevante relacionada ao veículo segurado.
- e) Prestar as informações necessárias à emissão da apólice e à eventual regulação de sinistros.
- f) Exigir da contratada o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na apólice contratada.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições pactuadas, atestar a documentação apresentada e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

13.2. O fiscal deverá verificar especialmente se a apólice emitida corresponde às coberturas, limites, franquias, vigência e demais condições constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

14. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

- a) Regularidade jurídica.
- b) Regularidade fiscal e trabalhista
- c) Regularidade perante o FGTS.
- d) Autorização ou condição regular para atuação no ramo de seguros, quando aplicável.
- e) Proposta comercial detalhada, contendo coberturas, LMI, franquias, vigência, assistência e valor total do prêmio.

15. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- a) Identificação da empresa proponente.

Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, Ipameri-GO

Telefone: (64) 3513-0561 e-mail: assistenciasocial@ipameri.go.gov.br

CNPJ 07.783.548/0001-02



- b) Dados completos do veículo segurado.
- c) Valor total do prêmio para 12 meses.
- d) Cobertura do casco, com indicação do percentual da Tabela FIPE e LMI.
- e) Valores de franquia.
- f) Limites de RCF para danos materiais, corporais e morais.
- g) Limites de APP.
- h) Serviços de assistência incluídos.
- i) Coberturas para vidros, faróis, lanternas, retrovisores e respectivas franquias.
- j) Prazo de validade da proposta.
- k) Prazo para início da cobertura.

A ausência de informações essenciais poderá ensejar diligência ou desclassificação da proposta, caso impossibilite a comparação objetiva com as demais propostas ou a verificação do atendimento às exigências mínimas.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil por eventuais danos causados à Administração Pública.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

17.2. A apólice emitida deverá guardar conformidade com a proposta vencedora, com este Termo de Referência e com os demais documentos que instruírem o processo.

17.3. Diante do exposto, considera-se necessária, viável e justificável a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, modalidade casco, para o veículo Renault Master, placa SSH-6J54, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Ipameri, 20 de maio de 2026.


Amanda Cristina Lima
Superintendente